



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

INTELIGÊNCIA ANALÍTICA PARA O SETOR MUSEAL.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.062461/2023-91

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Ciência: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI/CCJE.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto de pesquisa objetiva reformular a plataforma digital do Cadastro Nacional de Museus (CNM); do Registro de Museus, incluindo ações de arquitetura da informação, nova programação visual para a plataforma, e adição de recursos visando à melhoria na experiência do usuário. Concomitante, criar a Base Digital de Conhecimento dos Museus Brasileiros, o que inclui modelar e implementar um esquema de metadados capaz de representar os dados integrados do CNM e do Registro, promovendo informações qualificadas para embasara formulação e o monitoramento de políticas públicas para o setor.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Instituto Brasileiro de Museus foi criado em janeiro de 2009, com a assinatura da Lei nº 11.906/2009. A autarquia sucedeu ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) nos direitos, deveres e obrigações relacionados aos museus federais. O órgão é responsável pela Política Nacional de Museus (PNM) e pela melhoria dos serviços do setor – aumento de visitação e arrecadação dos museus, fomento de políticas de aquisição e preservação de acervos e criação de ações integradas entre os museus brasileiros. Também é responsável pela administração direta de 30 museus.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Em 2006, no âmbito da Política Nacional de Museus (PNM) e regulamentado no Decreto 8124/2013 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%208.124-2013?OpenDocument), foi criado um instrumento visando conhecer e mapear os museus brasileiros, denominado Cadastro Nacional de Museus (CNM). Desde sua criação em 2006, o CNM mapeou mais de 3.700 instituições museológicas no país e publicou, baseado nas informações coletadas, duas publicações relevantes: Museus em Números (volumes 1, 2a e 2b) e Guia dos Museus Brasileiros. Assim, o CNM se tornou uma importante fonte de informações sobre os museus brasileiros e vem trabalhando no aprimoramento da coleta e divulgação de dados, consciente da necessidade de informações de qualidade para a formulação e o monitoramento de políticas públicas para o campo museal. Além disso, o Ibram é responsável pelo Registro de museus, instrumento de controle e chancela institucional dos museus brasileiros reconhecidos pelo Ibram. O Cadastro Nacional de Museus e o Registro.BR encontram-se atualmente disponíveis em: <http://museus.cultura.gov.br/>

Em 2022, por meio do inciso IV do artigo 17 do Decreto 11.236 de 18 de outubro de 2022, reconheceu-se a competência da Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museal quanto a "promover a disseminação de conhecimentos relativos aos museus brasileiros, gerenciar o cadastro nacional de museus e o registro de museus, e praticar atos de gestão de informações em sua área de competência". Desse modo, considerando a obsolescência da plataforma digital atual do CNM e suas limitações técnicas quanto a procedimentos de gestão da informação (ver detalhes da criticidade da situação técnica do atual sistema de informação do Cadastro Nacional de Museus na nota técnica 2095749 no processo 01415.001955/2023-70 IBRAM), a Coordenação Geral do Ibram convida a UFES (vide Ofício encaminhado em anexo a este plano de trabalho) a compor esforços de pesquisa e inovação informacional e tecnológica no seu âmbito de atuação. Dessa forma, considerando a necessidade de fomentar parcerias de estímulo à inovação e à modernização da gestão pública, em especial no campo museal, o Ibram solicita a colaboração da UFES no sentido de apresentar proposta de projeto de pesquisa para o desenvolvimento e evolução tecnológica do novo Cadastro Nacional de Museus e da concepção do serviço de informação ora denominado Base de Conhecimento dos Museus Brasileiros.

Concomitante, o Ibram proporcionará incentivo à criação de Redes de informação, incluindo o apoio à criação de um laboratório na UFES para pesquisa e desenvolvimento de produtos e serviços de informação que beneficiem o Sistema Brasileiro de Museus. A ideia é que os sistemas de informação operem num formato de uma rede interoperável, ou seja, um serviço de informação com vários sistemas digitais disponíveis e



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

integrados, incluindo o cadastro nacional de museus, o registro de museus, estudos e relatórios técnicos sobre o campo dos museus brasileiros; estatísticas diversas que permitam fornecer informações de qualidade e subsidiar estudos e pesquisas futuras bem como a formulação de políticas públicas baseadas em evidência no campo. Nesse sentido, o Cadastro Nacional de Museus e o Registro.BR serão renovados numa concepção de camadas de informação com potencialidades de geração de filtros de informação relevantes e voltados ao público interessado (gestores de museus e órgãos de gestão de cultura; gestores do Ibram; pesquisadores; e usuários gerais) em serviços de informações mais inovadores e inteligentes.

Cabe também destacar a importância estratégica e articuladora de informações do serviço de informação denominado Base de Conhecimento dos Museus Brasileiros. Este serviço terá por objetivo integrar catálogos de bibliotecas e arquivos, documentação científica e técnica bem como diversas fontes de informação que são fundamentais para se compreender a dinamicidade e atuação social do universo dos museus brasileiros. A Base permitirá a agregação dessas fontes de informação bem como a busca e recuperação integrada em uma mesma plataforma, facilitando e ampliando o potencial de cruzamento de dados e localização contextual de informação pertinente aos usuários da área.

O presente TED e seu plano de trabalho possibilitarão apoiar pesquisas em ciências sociais aplicadas no sentido de contribuir na resposta à questão: qual estratégia poderia oferecer uma perspectiva integrada de serviço e produto de informação para atender às demandas legais do Ibram no que consiste os processos de cadastro, registro e identificação de museus?

Torna-se importante salientar que a UFES se encontra em parceria ativa junto ao Ibram desde 2021 com o Termo de Execução Descentralizada (TED nº 6/2021), referente ao Projeto Acervos Digitais dos Museus do Ibram, sob coordenação da profa. Dra. Daniela Lucas da Silva Lemos (proponente do presente TED e plano de trabalho), e executado junto a discentes e bolsistas do projeto, especialmente da UFES. O projeto vem oportunizando alunos ingressos e egressos de graduação em Biblioteconomia e Arquivologia, além de alunos de pós-graduação em Ciência da Informação da UFES, a aperfeiçoarem seus conhecimentos em tecnologias de repositórios digitais e organização e tratamento documental no âmbito do patrimônio cultural; além de oportunizar pesquisas em iniciação científica e no nível de mestrado acadêmico, participações e publicações de trabalhos em eventos científicos renomados do país (WIDaT e ENANCIB), publicação de artigos científicos em revistas qualificadas (enumerados adiante), bolsas de pesquisa em suas ações no projeto, prêmios de



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

melhores trabalhos no ENANCIB, entre outros feitos.

Outra contribuição relevante é o aprimoramento na formação dos alunos frente aos crescentes desafios impostos por um mercado de trabalho cada vez mais acirrado e exigente.

Finalmente, o aperfeiçoamento do Cadastro Nacional de Museus e do Registro de Museus, elementos preponderantes do Sistema Brasileiro de Museus, será uma medida importante para oferecer à sociedade serviços de informação que deem acessibilidade e inovação informacional e tecnológica no âmbito de atuação dos museus. A proposta do projeto de pesquisa para o desenvolvimento do novo Cadastro Nacional de Museus e da Base de Conhecimento dos Museus Brasileiros será uma frente de atuação para lidar com dados agregados em ambiente digital integrado e interoperável que viabilizará a criação de uma base digital de conhecimento dos museus brasileiros para fins de exploração e compreensão mais profunda de seus registros de dados. Espera-se, assim, que o sistema, a princípio a ser concebido a partir das tecnologias Open Source Tainacan e WordPress, comunique cada vez mais informação confiável e de qualidade, viabilizando a recuperação da informação e a interação entre usuários humanos e agentes computacionais, ampliando as redes de colaboração do patrimônio cultural, permitindo, inclusive, a possibilidade da reutilização por outros entes da administração pública (Estados, Municípios, e demais poderes). Além disso, espera-se que o desenvolvimento dos produtos previstos, que terão suas entregas formalizadas por meio de relatórios correspondentes aos processos de estudos e resultados alcançados, possa contribuir com o progresso do cenário descrito acima.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

A ideia é que os sistemas de informação operem num formato de uma rede interoperável, ou seja, um serviço de informação com vários sistemas digitais disponíveis e integrados, incluindo o cadastro nacional de museus, o registro de museus, estudos e relatórios técnicos sobre o campo dos museus brasileiros; estatísticas diversas que permitam fornecer informações de qualidade e subsidiar estudos e pesquisas futuras bem como a formulação de políticas públicas baseadas em evidência no campo. Nesse sentido, o Cadastro Nacional de Museus e o Registro.BR serão renovados numa concepção de camadas de informação com potencialidades de geração de filtros de informação relevantes e voltados ao público interessado (gestores de museus e órgãos de gestão de cultura; gestores do Ibram; pesquisadores; e usuários gerais) em serviços de informações mais inovadores e inteligentes. Cabe também destacar a importância estratégica e articuladora de informações do serviço de informação denominado Base de Conhecimento dos Museus Brasileiros.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Este serviço terá por objetivo integrar catálogos de bibliotecas e arquivos, documentação científica e técnica bem como diversas fontes de informação que são fundamentais para se compreender a dinamicidade e atuação social do universo dos museus brasileiros. A Base permitirá a agregação dessas fontes de informação bem como a busca e recuperação integrada em uma mesma plataforma, facilitando e ampliando o potencial de cruzamento de dados e localização contextual de informação pertinente aos usuários da área.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Meta 1: Reformulação da plataforma digital do Cadastro Nacional de Museus e do Registro de Museus consiste em reformular o Cadastro Nacional de Museus	Consiste em reformular o Cadastro Nacional de Museus e o Registro de Museus considerando suas áreas de informação.
Meta 2: Pesquisa e criação da Base Digital de Conhecimento dos Museus Brasileiros	Consiste em modelar e implementar um repositório digital para agregação de documentos e dados oriundos de diferentes coleções e fontes de informação estratégicas do Instituto Brasileiro de Museus.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 05/12/2023

Término: 05/06/2025

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador(a)

Nome: Daniela Lucas da Silva Lemos

Lotação: Departamento de Biblioteconomia

Matrícula SIAPE: 1730084

Ramal: 2601

Telefone: (27 99775-4151

E-mail: daniela.l.silva@ufes.br /danielalucas@hotmail.com



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

b) **Coordenador adjunto(a)** (facultativo)

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula SIAPE: _____
Ramal: _____
E-mail: _____

c) **Fiscal**

Nome: Henrique Monteiro Cristovão
Lotação: Departamento de Arquivologia
Matrícula SIAPE: 1727965
Ramal: 2601
telefone: (27) 99947-7163
E-mail: henrique.cristovao@ufes.br /hmcristovao@gmail.com

d) **Fiscal adjunto(a)** (facultativo)

Nome: _____
Lotação: _____
Matrícula SIAPE: _____
Ramal: _____
E-mail: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
-------------------------	-----------

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia será de no máximo R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil) divididos em 3 parcelas.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para fundamentar a contratação da fundação de apoio.

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo, assim, de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento. Possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
 - Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
 - Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
 - Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que, se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
 - Outras razões: *(especificar)*
-

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Utilize o campo a seguir para fundamentar a justificativa pelo preço cobrado pela fundação de apoio.

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio no presente projeto básico é mais vantajosa, pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária apresentada no mesmo projeto.



Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 18 meses meses.

Previsão de Início: 05/12/2023

Previsão de Término: 05/06/2025

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes a documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- Espaço físico Cidat Lab (laboratório a ser montado na UFES com recursos do projeto)
- Computadores disponíveis no laboratório a ser montado na UFES
- Internet
- Mobiliário

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 24.000,00
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 80.000,00.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Desktop de alta performance	R\$ 62.322,00
Desktop básico + teclado + mouse	R\$ 17.157,00
Monitor de vídeo para visualização de dados	R\$ 11.397,15
Monitor de vídeo básico	R\$ 4.250,00
Roteador e ponto de acesso wifi	R\$ 749,99
Switch	R\$ 845,12
Camera com microfone integrado	R\$ 1.149,95
Fechadura eletrônica	R\$ 1.300,00

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Resolução 46/2019 – FEST

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Resolução 46/2019 – FEST

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Os recursos serão provenientes de termos descentralizados e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador e ingressarão inicialmente na:

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;

Diretamente à fundação de apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Daniela Lucas da Silva Lemos	1730084	24	UFES	daniela.l.silva@ufes.br	SIM

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
PROCESSO SELETIVO	xxx.xxx	8 0	ufes		sim
PROCESSO SELETIVO	xxx.xxx	8 0	ufes		sim
PROCESSO SELETIVO	xxx.xxx	8 0	ufes		sim

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

Daniela Lucas da Silva Lemos
Coordenadora

Coordenador(a) Adjunto(a)
Nome

Henrique Monteiro Cristovão
Fiscal

Fiscal Adjunto(a)
Nome

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – lepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DANIELA LUCAS DA SILVA LEMOS - MATRÍCULA 1730084
Membro - Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação
Em 30/10/2023 às 19:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/827963?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
HENRIQUE MONTEIRO CRISTOVAO - SIAPE 1727965
Departamento de Arquivologia - DAr/CCJE
Em 30/10/2023 às 19:37

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/827968?tipoArquivo=O>